



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 013/2013

**PRORROGA A DATA DE REALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
SANTO ANDRÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo André, e considerando o disposto na Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 010/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Santo André, a se realizar no dia **24/05/2013**, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Santo André/PB.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 06 de Maio de 2013.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional